

Data: 2026.07.12
Objeto: DECISÃO CCD Nº: 19

Hora: 13:15
Doc. Nº: 180

Para: Concorrentes Nº 50 – CPVCL 1300
Nº 50 – Pedro Barbosa

O Colégio de Comissários Desportivos, tendo recebido uma informação por parte do Diretor de Corrida, analisou os elementos indicados, considerou o assunto e determina o seguinte:

Viatura Nº. 50

Concorrente: Pedro Barbosa

Sessão: Corrida 2

Facto: Alegado contacto entre os concorrentes nº 50 e nº 78 na T4.

Infração: Incumprimento do Art.º 5.5 das PGAK 2026.

Decisão: Desqualificação do evento, ao abrigo do Art.º 12.4.1.m do CDI 2026.

Motivo: O CCD, após receber uma comunicação por parte da Direção de Corrida sobre um alegado contacto na T4 envolvendo os concorrentes nº 50 e nº 78, convocou os mesmos para audição. O processo de audição, começou pelo concorrente nº 78, para posteriormente ser feito o mesmo com o concorrente nº 50. O Relações com os Concorrentes, José Eduardo, Licenciado Nº CDB PT26/7728 informou o CCD que o concorrente nº 50 já não se encontrava no Circuito, conforme consta na Notificação do CCD Nº 15, Log nº 160, tendo como testemunha o Relações com os Concorrentes Jorge Pereira, Licenciado Nº CDA PT26/7629. Mais se informa que o Relações com os Concorrentes José Eduardo efetuou uma chamada telefónica junto do concorrente Nº 50, tendo o mesmo transmitido que não iria comparecer junto do CCD.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº. 12.3.3.b do CDI).

Colégio de Comissários Desportivos



João Zenha
Presidente do Colégio de
Comissários Desportivos



Nuno Santos
Comissário Desportivo



Liliana Azevedo
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:



55º Circuito Internacional de Vila Real

10 a 12 de Julho de 2026



CPVC – CPVCL1300

CPVL – CPVSL

Circuito de Vila Real



("Esta decisão foi enviada via digital ao representante do concorrente abaixo descrito") se aplicável

Data:	Hora:	Assinatura:
-------	-------	-------------